

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415, de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

22 – Indústria

662 – Produção Industrial

0086 – Cooperativismo e Associativismo

1067 – Auxílio na Criação de Agroindústria

444042 – Auxílios R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

22.662.0086.2.083 – Criação de Agroindústria

3399399901 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de março de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente *Lei*

publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *07, 03 2002*

[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *430* à fl. *180*
Em *07* / *03* / *2002*

[Assinatura]
Secretário Geral